



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

14 / 02 / 2022

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

14 / 02 / 2022
Esba

LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R\$ 106.250,00** (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)
02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação
020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1002 Apoio Administrativo
12. 361. 1002. 2009.0000 Gestão de Políticas de Educação

394 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 106.250,00
012.148 - CV 427/PGE/2021-AQ MAT PED PLAY MAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme termo de convênio em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Fevereiro de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL